



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	008/2017 – Protocolo 505754/2017
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Denúncia sobre possível prática de plágio

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0070-02/2017

Aprova por indeferir o recurso.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 18 de dezembro de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o Relato e voto do Conselheiro Paulo Peregrino, membro da CPFI-CAU/PB;

Considerando a Deliberação da CPFI-CAU/PB nº 014/2017/2017 de 20 de abril de 2017;

Considerando a DPOPB 0062-06/2017 127B de abril de 2017;

Considerando o relato oral feito pela advogada do profissional;

Considerando o relato oral do conselheiro Paulo Peregrino;

DELIBEROU:

1 – Aprovar por unanimidade a decisão de indeferir o pedido de reconsideração feito pela representante do profissional.

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Valder de Souza Filho, Amélia de Farias Panet e Márcia Maria Leite Barreiros Visani. **03 ausências** dos conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Cristina Evelise Vieira Alexandre e Silton Henrique do Nascimento.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB